CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O - Nº 50

" Dá denominação de vias Públicas"

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72 PROMULGO a seguinte R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º- As ruas do bairro Triângulo II passam a ter as seguintes denominações.

Rua 5 = JOSÉ PIRES XAVIER SOBRINHO

Rua 6 = ANTÔNIO DEMÉTRIO

Rua 7 = CHIQUINHO FÉLIX

Rua 8 = GERALDO RAIMUNDO ROCHA

Rua 9 = JOAQUIM SANTANA

Rua 12= JEFERSON VIANA " SÔ GÉ "

Art. 2º- A Prefeitura mandará confeccionar as placas com as novas denominações e comunicará aos Órgãos competentes.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta' Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1983

- O S M A R C O S T A -
- Presidente -